

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Despertar, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) no município de Bela Cruz, Inep/Censo Escolar nº 23247622, para atuar atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, com validade até 31 de dezembro de 2025; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirone Alcência Freire.		
PROCESSO Nº 04477456 /2022	PARECER Nº 501/2022	APROVADO EM: 9/11/2022

I – RELATÓRIO

A professora Leila Regina Vasconcelos Carvalho, diretora Pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Despertar, juntamente com o presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), solicita, oficialmente, ao Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) o credenciamento da referida instituição, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada de ensino e fica localizada na Rua Capitão Diogo Lopes, nº 75, Centro, CEP: 62570-000, município de Bela Cruz, com CNPJ nº 04.918.920/0001-44, Inep/Censo nº 23247622.

É responsável pela direção, a professora Leila Regina Vasconcelos, licenciada em Letras, com Registro nº 707 e pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008133. A secretária escolar é a Sra. Sílvia Helena Araújo, com Registro nº 10326.

A equipe de docentes é composta por 08 (oito) professores devidamente habilitados na área de Educação Especial. Consta, também, com uma equipe multidisciplinar composta por 01 (um) psicólogo, 01(um) psicopedagogo e 01 (um) fonoaudiólogo.

A proposta pedagógica objetiva proporcionar ações educativas para um desenvolvimento integral interdisciplinar, utilizando metodologia e recursos pedagógicos de acessibilidade que estimulem os aspectos cognitivos, físico motor e socioafetivo, a partir das necessidades dos estudantes, desenvolvendo aprendizagem em uma proposta inclusiva.

O regimento escolar tem uma estrutura de títulos e capítulos sintonizados com a Base Nacional Comum Curricular.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento deste parecer tem amparo na Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB), assim como nas resoluções do Conselho Estadual de nºs 451/2014 e 456/2016.

Cont./Par. nº 501/2022

III - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base nas informações da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães e nos dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), somos favoráveis ao recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Despertar, em Bela Cruz, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar na educação básica, com validade a expirar em 31/12/2025, e homologa o regimento escolar.

Sejam cientificados sobre este parecer, a Coesc/Seduc e registrada na Célula de Informação e Registro Escolar (Ceire/CEE), afim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2022.



FRANCISCA SIRON ALCÊNCIA FREIRE
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE